



Faculdade Batista de Minas Gerais

Curso de Direito

Edital de Monitoria No. 6/2018.1

FEVEREIRO DE 2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

ACADÊMICA DO CURSO DE DIREITO

DA FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS

Nº. 06/2018.1

A Direção Acadêmica da Faculdade Batista de Minas Gerais, a Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Centro de Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa (CEPPES), no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **19/02/2018 até 02/03/2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da FBMG, do Curso de Direito, para exercício no semestre letivo de 2018.1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

1.1. Período:

De 19/02/2018 a 02/03/2018

1.2. Local:

Secretaria Geral

1.3. Horário:

Das 14:00 às 21:00 horas.

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1. Despertar o interesse pela pesquisa científica e pelas rotinas do trabalho docente.
- 2.2. Fomentar a cooperação entre os alunos e intensificar a interação entre discentes de diferentes períodos letivos.
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

3. Atribuições do Monitor

- 3.1. Auxiliar o (s) professor (es):
 - 3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
 - 3.1.2. Em tarefas de extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - 3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações, por meio de horários programados de atendimento;
- 3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da FBMG, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos;
- 3.4. Entregar ao responsável pelo Centro de Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa (CEPPES) e à Coordenadora do Curso de Direito 02 (dois) relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O primeiro parcial, em **10/04/2018**. O segundo e final, em **02/07/2018**. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador;
- 3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido com o Professor Orientador.
- 3.6. Cumprir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais de dedicação às atividades de Monitoria.

4. Vedações à Monitoria

- 4.1. É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:
 - 4.1.1. Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
 - 4.1.2. Realizar avaliações por meio de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

- 4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;
- 4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

5. Atribuições do Professor Orientador

5.1. São atribuições do Professor Orientador:

- 5.1.1. Elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Semestral, que deverá ser submetido ao responsável pelo Centro de Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa (CEPPES) na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;
- 5.1.2. Organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica, e que corresponda a não mais que dois (02) encontros compreendendo um total de 2 (duas) horas mensais de orientação;
- 5.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 5.1.4. Avaliar o relatório semestral do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa;
- 5.1.5. Estimular a pesquisa e o aprofundamento dos estudos do Monitor, sempre visando o seu crescimento pedagógico.

6. Vagas

6.1. O Programa de Monitoria da FBMG oferecerá, aos alunos do Curso de Direito, as vagas referentes às disciplinas a seguir, delimitadas por Áreas de Concentração:

6.1.1. Direito Civil e Processo Civil:

- a) Direito Civil e Direito Processual Civil;
- b) Direito Civil I, II e III;
- c) Teoria Geral do Processo;
- d) Direito Processual I e II.

6.1.2. Direito Penal e Processo Penal:

- a) Direito Penal e Processo Penal;
- b) Direito Penal I, II e III;
- c) Direito Processual Penal I e II;

6.1.3. Direito Constitucional e Administrativo:

- a) Teoria Geral da Constituição;
- b) Direito Constitucional I e Direito Administrativo I e II.

6.1.4 Direito do Trabalho

- a) Direito Individual do Trabalho
- b) Direito Coletivo do Trabalho

7. Dos Requisitos para Inscrição

7.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- 7.1.1. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor.
- 7.1.2. Ter sido aprovado nas disciplinas com nota igual ou superior a 80 (oitenta);
- 7.1.3. Não apresentar reprovação no semestre anterior;
- 7.1.4. Apresentar disponibilidade de 5 horas semanais para dedicar-se à Monitoria;
- 7.1.5. Não ter pendências financeiras com a Instituição;
- 7.1.6. Ter cursado o primeiro semestre letivo do ano anterior;
- 7.1.7. O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de uma (01) disciplina.

7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Centro de Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa (CEPPES), havendo a possibilidade de indeferimento pela Coordenadora do Curso de Direito, em caso de descumprimento dos requisitos acima;

7.3. Para o ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) cópia do comprovante da matrícula;

- b) histórico escolar;
- c) Cópias do Curriculum Vitae;
- d) Formulário para inscrição na Monitoria disponível na Secretaria da FBMG, devidamente preenchido.

8. Da seleção

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeada, composta pelo responsável pelo Centro de Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa (CEPPES), pela Coordenação do Curso de Direito e por um professor do corpo docente.

8.2. A seleção será constituída de:

- a) uma prova escrita, de caráter eliminatório, com conteúdo previsto na disciplina constante no anexo deste Edital;
- b) uma entrevista, de caráter classificatório, que será realizada entre o(a) candidato(a) e banca avaliadora composta pelos professores que compõem a Comissão de Seleção, tal como previsto no item 8.1.

8.3. A prova discursiva e a entrevista serão avaliadas com nota entre 0 (zero) e 10 (dez). Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo aqueles que obtiverem nota menor que 7 (sete) pontos na prova discursiva.

8.4. Em caso de empate na média final entre dois candidatos, os critérios para desempate serão realizados pela seguinte ordem:

- a) maior nota na prova discursiva;
- b) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- c) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- d) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- e) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.5. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso de Direito da FBMG responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.

8.6. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.7. Não haverá revisão das notas de prova.

9. Da Data, Hora e local das Provas

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **08/03/2018**, a partir das 18 horas, na Sala 1 do Prédio das Coordenações da FBMG, com duração de sessenta (60) minutos.

9.1.1 O resultado das provas escritas será divulgado na página web da FBMG no dia **15/03/2018**.

9.1.2 Somente os classificados na Prova Escrita poderão prosseguir para a realização da Entrevista com a banca.

9.2 As entrevistas serão realizadas no dia **16/03/2018**, na Sala 1 do Prédio das Coordenações da FBMG, a partir das 18h, com sequência previamente divulgada na página web da FBMG.

10. Do Resultado

10.1. O resultado será divulgado na página web da FBMG no dia **19/03/2018**.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração de um (01) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um (01) semestre, devendo a prorrogação ser recomendada pelo Professor Orientador e aprovada pela Coordenação do Centro de Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa (CEPPES) e Coordenação do curso de Direito.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FBMG, em regime de dedicação de 05 (cinco) horas semanais, preferencialmente das 17:30h às 18:30h, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3. O aluno selecionado terá 20% (vinte por cento) de desconto no valor de sua mensalidade. O desconto de 20% (vinte por cento) da monitoria **não é cumulativo** com outros descontos que o aluno selecionado possua, podendo este optar pelo desconto maior.

11.4. O exercício da monitoria será contado como atividade acadêmica complementar.

11.5. O aluno monitor poderá ter até 80 horas computadas como atividade complementar e o aluno que frequentar a monitoria terá até 40 horas computadas como atividade complementar.

12. **Das Disposições Finais**

12.2. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FBMG.

12.3. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades acadêmicas complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FBMG.

12.4. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FBMG, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) e da Coordenação do Trabalho Interdisciplinar e Monitoria.

12.5. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FBMG.

12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2018.

Prof^o. Claudinei Franzini

**Diretor Acadêmico da Faculdade
Batista de Minas Gerais**

Prof^a Ms. Thais Lacerda

Coordenadora do Curso de Direito

Prof^a Dr^a Mariah Casséte Quintal

**Coordenação do Centro de Extensão,
Pós-Graduação e Pesquisa (CEPPES)**